



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2024

11.1. REGISTO N.º 26.589/2024 - PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA --

---- A 10 de maio de 2018, a Câmara celebrou protocolo com a Freguesia de Fátima, referente à cedência gratuita do miniautocarro de 27 lugares, de matrícula 37-59-RT, marca Iveco, válido pelo período de um ano, renovável.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 26.589/2024, da **Freguesia de Fátima**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, da dita freguesia, deste Concelho, a informar de que a viatura apresenta várias anomalias, cujo valor de reparação se torna insuportável para aquela Edilidade e a propor a troca da mesma ou a denúncia do protocolo. --

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito** exarou no processo a informação, datada de 29 de maio findo, que se passa a transcrever: “Remete-se para despacho MGD 26589/2024 relativo ao pedido de substituição do mini-autocarro cedido à Junta de Freguesia de Fátima ou denuncia do protocolo de cedência uma vez que entendem não ser compensatório proceder às reparações imprescindíveis que o veículo necessita, sugerindo a sua substituição por um mini-autocarro de 19 lugares ou a denuncia do protocolo, considerando os seguintes pontos após proceder à avaliação de cada veículo e obter informações mais concretas por parte dos serviços das oficinas municipais: -----

---- a) O Município dispõe atualmente de 3 autocarros de 27 lugares (capacidade idêntica ao autocarro cedido à Junta de Freguesia). No entanto, estão 2 avariados com problemas graves de motor (um a aguardar peças e reparação desde o mês de dezembro e outro desde de ontem tendo à primeira vista queimada a junta da cabeça) sem data marcada para a sua reparação tendo em conta a falta de meios humanos nas oficinas (ausentes de baixa ou por gozo de férias anuais);-

---- b) O único veículo de 27 lugares que continua em funcionamento é necessário para os serviços diários do Município (como deslocações de alunos para atividades, deslocação dos alunos dos clubes, deslocação de idosos no passeio sénior), e possui licença de transporte coletivo de crianças até 14/03/2025, podendo a licença ser renovada até março 2026 com base na legislação publicada em agosto 2023; -----

---- c) As atividades programadas nos vários equipamentos municipais implicam a deslocação de cerca 4 a 6 turmas de 24 alunos por semana; -----

---- d) O Município dispõe igualmente de 5 autocarros de 19 lugares (mais estreitos do que os de 27 lugares e sem bagageira), sendo que 3 deles (04-FI-04, 04-FI-05 e 04-FI-07) são utilizados regularmente para realizar transporte de crianças para atividades do Município com maiores necessidades de transportes, podendo transportar crianças até 14/03/2025. Das restantes 2 viaturas (04-FI-06 e 11-GG-78), uma necessita de uma bateria nova, alguns arranjos e tem



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

licença de transporte coletivo de crianças até 14/03/2025, a outra necessita de retoques na carroçaria, limpeza de bancos, mas já não tem licença de transporte coletivo de crianças desde janeiro, conforme consta das fichas técnicas em anexo;-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a cedência de um mini-autocarro de 19 lugares para substituição da viatura de 27 lugares ou a denuncia do protocolo de cedência do autocarro 37-59-RT.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A **FREGUESIA DE FÁTIMA**. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA DENUNCIAR O REFERIDO PROTOCOLO, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA L), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*